



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1149

sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02 A 27:

PORTARIAS

PÁGINA 28 A 32:

ATA DE REUNIÃO

PÁGINA 33 A 35:

LEI

PÁGINA 36 A 37:

DESPACHO – MEDIDA CAUTELAR Nº 01/2026

PÁGINA 38 A 39:

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PÁGINA 40 A 43:

DECRETOS

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Dumont**

PÁGINA 44:

ATO LEGISLATIVO

PÁGINA 45 A 46

OFÍCIO ESPECIAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

1



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1149

sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA N.º 3.709
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.**

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Senhora **BRUNA LETICIA BETINI MARIANO**, portadora do RG nº 40.185.665 - 3, aprovada em 10º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, lotado na Secretária de Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 10 de fevereiro de 2026**

**ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Rua José Bruno Decare, 106 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.710
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Senhora **LUDIMILA DOS SANTOS BASSALHO PONCIANO**, portadora do RG nº 47.616.063 - 7, aprovada em 12º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, lotado na Secretária de Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 10 de fevereiro de 2026

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Rua José Bruno Decare, 106 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1149

sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.711 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Senhora **LETICIA CÁSSIA GARCIA**, portadora do RG nº 53.818.917 - 4, aprovada em 13º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, lotado na Secretária de Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 10 de fevereiro de 2026

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Rua José Bruno Decare, 106 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

4



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1149

sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.712
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Senhora **MICHELI DEGRANDE DE MATTOS GUEDES**, portadora do RG nº 42.704.694 - 4, aprovada em 15º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 10 de fevereiro de 2026

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Rua José Bruno Decare, 106 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.713
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, em 10 de fevereiro de 2026, a Senhora **MICHELE REGINA DE ALMEIDA NAVES**, portadora do RG nº 24.527.998 - 2, aprovada em 18º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 10 de fevereiro de 2026

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Rua José Bruno Decare, 106 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1149

sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.714 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA.

O SENHOR **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, em 11 de fevereiro de 2026, a Senhora **VANESSA ÁVILA**, portadora do RG nº 39.658.912 - 1, aprovada em 19º lugar no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, lotado na Secretária de Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 11 de fevereiro de 2026

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Rua José Bruno Decare, 106 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.715

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A
FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA
CONFORME ESPECIFICA.”**

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regular tramitação e conclusão de todas as fases do Processo de Seleção e Eleição de Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino de Dumont, referente ao mandato 2026/2029, realizado em estrita observância à Lei municipal nº 1.977, de 26 de setembro de 2025, e ao Edital SME nº 01/2025; e

CONSIDERANDO o encaminhamento formal, pela Secretária Municipal de Educação, do nome da candidata escolhida pelo respectivo Conselho de Escola para fins de designação à função, após verificação do atendimento aos requisitos legais e análise de seu perfil profissional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Adriana de Cássia Carleti Monteiro**, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Dumont, para exercer a função de Diretora de Escola da **EMEI Profª Olympia Eleusa Decare**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência **até 31 de dezembro de 2029**, prorrogável uma única vez, a critério do Conselho de Escola.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 1.977, de 26 de setembro de 2025.

Art. 3º A servidora designada perceberá o valor de seu salário do emprego de origem, somado à diferença entre as cargas horárias (40 horas semanais), acrescido de 30% (trinta por cento)

Art. 4º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 24 de fevereiro de 2026

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.716

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A
FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA
CONFORME ESPECIFICA.”**

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regular tramitação e conclusão de todas as fases do Processo de Seleção e Eleição de Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino de Dumont, referente ao mandato 2026/2029, realizado em estrita observância à Lei municipal nº 1.977, de 26 de setembro de 2025, e ao Edital SME nº 01/2025; e

CONSIDERANDO o encaminhamento formal, pela Secretária Municipal de Educação, do nome da candidata escolhida pelo respectivo Conselho de Escola para fins de designação à função, após verificação do atendimento aos requisitos legais e análise de seu perfil profissional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Daniela de Arruda Fernandes**, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Dumont, para exercer a função de **Diretora de Escola da EMEF Profº Altino Jacintho Tovo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência **até 31 de dezembro de 2029**, prorrogável uma única vez, a critério do Conselho de Escola.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 1.977, de 26 de setembro de 2025.

Art. 3º A servidora designada perceberá o valor de seu salário do emprego de origem, somado à diferença entre as cargas horárias (40 horas semanais), acrescido de 30% (trinta por cento)

Art. 4º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 24 de fevereiro de 2026

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.717

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A
FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA
CONFORME ESPECIFICA.”**

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regular tramitação e conclusão de todas as fases do Processo de Seleção e Eleição de Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino de Dumont, referente ao mandato 2026/2029, realizado em estrita observância à Lei municipal nº 1.977, de 26 de setembro de 2025, e ao Edital SME nº 01/2025; e

CONSIDERANDO o encaminhamento formal, pela Secretária Municipal de Educação, do nome da candidata escolhida pelo respectivo Conselho de Escola para fins de designação à função, após verificação do atendimento aos requisitos legais e análise de seu perfil profissional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Fabricia Aparecida da Silva Carneiro Menassi**, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Dumont, para exercer a função de **Diretora de Escola da Creche Escola Celeste dos Santos Carneiro**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência **até 31 de dezembro de 2029**, prorrogável uma única vez, a critério do Conselho de Escola.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 1.977, de 26 de setembro de 2025.

Art. 3º A servidora designada perceberá o valor de seu salário do emprego de origem, somado à diferença entre as cargas horárias (40 horas semanais), acrescido de 30% (trinta por cento)

Art. 4º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 24 de fevereiro de 2026

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.718

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A
FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA
CONFORME ESPECIFICA.”**

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regular tramitação e conclusão de todas as fases do Processo de Seleção e Eleição de Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino de Dumont, referente ao mandato 2026/2029, realizado em estrita observância à Lei municipal nº 1.977, de 26 de setembro de 2025, e ao Edital SME nº 01/2025; e

CONSIDERANDO o encaminhamento formal, pela Secretária Municipal de Educação, do nome da candidata escolhida pelo respectivo Conselho de Escola para fins de designação à função, após verificação do atendimento aos requisitos legais e análise de seu perfil profissional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Rita Aparecida Bettiol Bertollazzi**, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Dumont, para exercer a função de **Diretora de Escola da EMEF Arlinda Rosa Negri**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência **até 31 de dezembro de 2029**, prorrogável uma única vez, a critério do Conselho de Escola.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 1.977, de 26 de setembro de 2025.

Art. 3º A servidora designada perceberá o valor de seu salário do emprego de origem, somado à diferença entre as cargas horárias (40 horas semanais), acrescido de 30% (trinta por cento)

Art. 4º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 24 de fevereiro de 2026

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.719

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A
FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA
CONFORME ESPECIFICA.”

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regular tramitação e conclusão de todas as fases do Processo de Seleção e Eleição de Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino de Dumont, referente ao mandato 2026/2029, realizado em estrita observância à Lei municipal nº 1.977, de 26 de setembro de 2025, e ao Edital SME nº 01/2025; e

CONSIDERANDO o encaminhamento formal, pela Secretária Municipal de Educação, do nome da candidata escolhida pelo respectivo Conselho de Escola para fins de designação à função, após verificação do atendimento aos requisitos legais e análise de seu perfil profissional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Silmara Roberta Pavan Danesi**, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Dumont, para exercer a função de **Diretora de Escola CEMEI QUITÉRIA SOARES CARNEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência **até 31 de dezembro de 2029**, prorrogável uma única vez, a critério do Conselho de Escola.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 1.977, de 26 de setembro de 2025.

Art. 3º A servidora designada perceberá o valor de seu salário do emprego de origem, somado à diferença entre as cargas horárias (40 horas semanais), acrescido de 30% (trinta por cento)

Art. 4º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 24 de fevereiro de 2026

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.720

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A
FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA
CONFORME ESPECIFICA.”**

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regular tramitação e conclusão de todas as fases do Processo de Seleção e Eleição de Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino de Dumont, referente ao mandato 2026/2029, realizado em estrita observância à Lei municipal nº 1.977, de 26 de setembro de 2025, e ao Edital SME nº 01/2025; e

CONSIDERANDO o encaminhamento formal, pela Secretária Municipal de Educação, do nome da candidata escolhida pelo respectivo Conselho de Escola para fins de designação à função, após verificação do atendimento aos requisitos legais e análise de seu perfil profissional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Silvana Fernandes Bacalini**, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Dumont, para exercer a função de **Diretora de Escola da EMEFI Profª Wilma Maria Lorenzato Bredarioli**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º O mandato da Diretora de Escola designada por esta Portaria, terá vigência **até 31 de dezembro de 2029**, prorrogável uma única vez, a critério do Conselho de Escola.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 1.977, de 26 de setembro de 2025.

Art. 3º A servidora designada perceberá o valor de seu salário do emprego de origem, somado à diferença entre as cargas horárias (40 horas semanais), acrescido de 30% (trinta por cento)

Art. 4º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Diretora de Escola designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 24 de fevereiro de 2026

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefinia Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.721

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A
FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO
CONFORME ESPECIFICA.”**

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regular tramitação e conclusão de todas as fases do Processo de Seleção e Eleição de Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino de Dumont, referente ao mandato 2026/2029, realizado em estrita observância à Lei municipal nº 1.977, de 26 de setembro de 2025, e ao Edital SME nº 01/2025; e

CONSIDERANDO o encaminhamento formal, pela Secretária Municipal de Educação, do nome da candidata escolhida pelo respectivo Conselho de Escola para fins de designação à função, após verificação do atendimento aos requisitos legais e análise de seu perfil profissional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Flávia Fernanda Furco Milan**, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Dumont, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica da EMEF Arlinda Rosa Negri**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º O mandato da Coordenadora Pedagógica designada por esta Portaria, terá vigência até 31 de dezembro de 2029, prorrogável uma única vez, a critério do Conselho de Escola.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 1.977, de 26 de setembro de 2025.

Art. 3º A servidora designada perceberá o valor de seu salário do emprego de origem, somado à diferença entre as cargas horárias (40 horas semanais), acrescido de 20% (vinte por cento).

Art. 4º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Coordenadora Pedagógica designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 24 de fevereiro de 2026

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.722

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A
FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO
CONFORME ESPECIFICA.”

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regular tramitação e conclusão de todas as fases do Processo de Seleção e Eleição de Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino de Dumont, referente ao mandato 2026/2029, realizado em estrita observância à Lei municipal nº 1.977, de 26 de setembro de 2025, e ao Edital SME nº 01/2025; e

CONSIDERANDO o encaminhamento formal, pela Secretária Municipal de Educação, do nome da candidata escolhida pelo respectivo Conselho de Escola para fins de designação à função, após verificação do atendimento aos requisitos legais e análise de seu perfil profissional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Katiane Polegato Ferreira**, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Dumont, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica da Creche Escola Celeste dos Santos Carneiro**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º O mandato da Coordenadora Pedagógica designada por esta Portaria, terá vigência até 31 de dezembro de 2029, prorrogável uma única vez, a critério do Conselho de Escola.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 1.977, de 26 de setembro de 2025.

Art. 3º A servidora designada perceberá o valor de seu salário do emprego de origem, somado à diferença entre as cargas horárias (40 horas semanais), acrescido de 20% (vinte por cento).

Art. 4º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Coordenadora Pedagógica designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 24 de fevereiro de 2026

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.723

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A
FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO
CONFORME ESPECIFICA.”**

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regular tramitação e conclusão de todas as fases do Processo de Seleção e Eleição de Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino de Dumont, referente ao mandato 2026/2029, realizado em estrita observância à Lei municipal nº 1.977, de 26 de setembro de 2025, e ao Edital SME nº 01/2025; e

CONSIDERANDO o encaminhamento formal, pela Secretária Municipal de Educação, do nome da candidata escolhida pelo respectivo Conselho de Escola para fins de designação à função, após verificação do atendimento aos requisitos legais e análise de seu perfil profissional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Maria José Diana Betiol**, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Dumont, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica da EMEI Profª Olympia Eleusa Decare**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º O mandato da Coordenadora Pedagógica designada por esta Portaria, terá vigência até 31 de dezembro de 2029, prorrogável uma única vez, a critério do Conselho de Escola.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 1.977, de 26 de setembro de 2025.

Art. 3º A servidora designada perceberá o valor de seu salário do emprego de origem, somado à diferença entre as cargas horárias (40 horas semanais), acrescido de 20% (vinte por cento).

Art. 4º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Coordenadora Pedagógica designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 24 de fevereiro de 2026

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N.º 3.724

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A
FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO
CONFORME ESPECIFICA.”

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regular tramitação e conclusão de todas as fases do Processo de Seleção e Eleição de Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino de Dumont, referente ao mandato 2026/2029, realizado em estrita observância à Lei municipal nº 1.977, de 26 de setembro de 2025, e ao Edital SME nº 01/2025; e

CONSIDERANDO o encaminhamento formal, pela Secretária Municipal de Educação, do nome da candidata escolhida pelo respectivo Conselho de Escola para fins de designação à função, após verificação do atendimento aos requisitos legais e análise de seu perfil profissional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Rita de Cássia Biagi de Carvalho**, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Dumont, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica da EMEFI Profª Wilma Maria Lorenzato Bredarioli**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º O mandato da Coordenadora Pedagógica designada por esta Portaria, terá vigência até 31 de dezembro de 2029, prorrogável uma única vez, a critério do Conselho de Escola.

Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 1.977, de 26 de setembro de 2025.

Art. 3º A servidora designada perceberá o valor de seu salário do emprego de origem, somado à diferença entre as cargas horárias (40 horas semanais), acrescido de 20% (vinte por cento).

Art. 4º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Coordenadora Pedagógica designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 24 de fevereiro de 2026

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE DUMONT



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE DUMONT-SP - NOVEMBRO

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, as dezenove e trinta horas, nas dependências da Câmara municipal de Dumont, Rua Santos Dumont, 172, Centro – Dumont –SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Dumont, que assinaram a lista de presença, conforme edital de convocação. O Sr. Edewilson Basso, Presidente do COMTUR iniciou a presente reunião esperando o tempo determinado no Artigo 7º da Lei Nº 1.758 de 04/07/2018, agradeceu a presença de todos os conselheiros, solicitou a Sra Rosiane Marin Fernandez Dias, secretária executiva, que fizesse a leitura da Ata da reunião anterior para aprovação. Após a leitura a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou para o assunto da pauta – Ações para o turismo- O Sr, presidente perguntou à Sra. Rosiane se tem alguma novidade sobre o MIT, sobre o final do ano na cidade, quais serão os eventos e parabenizou pela Semana da Asa e a comemoração ao Dia do Aviador. A Sra. Rosiane disse que sobre o Mit, continua a mesma coisa, esperando o ranqueamento para a sanção da Lei. Em relação a Semana da Asa, infelizmente por falta de recursos, não foram realizados os shows, porém a parte educacional aconteceu com contação de histórias sobre a trajetória de Santos Dumont, por um pessoal contratado pela prefeitura, visita ao museu e o Concurso O pequeno inventor, que foi um sucesso. Estamos com novo horário de funcionamento do Museu, abrindo aos finais de semana e muitos visitantes são pais dos alunos que os levaram para conhecer o trabalho. Disse ainda que teremos a iluminação das praças, como de costume, o Sr. Prefeito queria muito fazer a iluminação em todas as praças, mas este ano não iremos conseguir, haverá um evento no dia 28/11 para acender as luzes, com apresentação de coral e do Projeto Musical No Batuque das Asas, acontecerá nos dias 12,13 e 14/12 shows com os cantores da cidade que foram contemplados com editais da PNAB e entrega de presentes com a chegada do Papai Noel, que é uma tradição em nossa cidade. O Sr. Presidente disse que é muito importante a realização destes eventos, pois faz com que as famílias saiam



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE DUMONT



de suas casas para participarem e ficam na cidade, se não eles vão para os município vizinhos. Disse que viu que começaram colocar a iluminação e conforme sugeriu em sua visita a secretaria, que acendessem mais cedo, ou seja no mês de novembro, para movimentar a cidade. Disse também que para este ano não conseguiu trazer o encontro de carros antigo, pois as datas são estabelecidas no início do ano e como eu não sabia se a prefeitura ia querer eu não coloquei no calendário do evento. Em discussão foi sugerido que já agendasse o evento de Carros Antigos para a semana da Asa de 2026, no domingo, dia 25/11, foi sugerido também que já fosse feito um trabalho para conseguir trazer a Esquadrilha da Fumaça, já que será comemorado 120 anos do primeiro vôo do 14 Bis. A Sra. Rosiane disse também que estão preparando dois Projetos de Lei, um seria de instituir oficialmente a Semana da Asa, que já acontece há muitos anos e que precisa ser regulamentada e o outro é o Programa Dumont Aqui tem Turismo, que também regula tudo o que desenvolvemos nas Escolas em relação ao Turismo. A Conselheira Vilma disse que a Feira Noturna está um sucesso, sendo considerada a melhor da região por ser um ambiente familiar, muitas pessoas vindo da região para participarem. Sem mais para o momento o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos, encerrou a presente reunião pedindo que fosse lavrada a presente Ata.

Dumont, 12 de novembro de 2025.

Edewilson Basso

Presidente do COMTUR

Rosiane Marin Fernandez Dias

Secretária Executiva



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1149

sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

COMTUR
DUMONT - SP

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
De Dumont, SP



EVENTO: REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE DUMONT, SP

DATA: 12 de novembro de 2025

HORÁRIO: 19:30 horas

LOCAL: Câmara municipal de Dumont - Rua Santos Dumont, 172, centro, Dumont

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	Assinatura
1	EDEWILSON BASSO	Presidente Comtur	16 992026750	turismodumont@gmail.com	
2	Rosiane Marin Fernandez Dias	Turismo	16 982249995	turismo@dumont.sp.gov.br	
3	Noel Lorenzato Gomes	Turismo	16 991560610		
4	Carlos Egidio da Silva	Cultura			
5	Fabricia Aparecida da Silva Cameiro Menassi	Cultura	16 991650373	fabricia@comtur.com	
6	Eginaldo Luis Elias	Meio Ambiente	16 992375376		
7	Exupério de Souza Marques	Meio Ambiente	16 992048959		
8	Fabiana Donizete Maróstica Nocera	Educação	16 993972027	educacaodumont@dumont.sp.gov.br	
9	Taiza Sampaio Bacalini	Educação	16 992469887	educacaodumont@dumont.sp.gov.br	
10	Patricia Aparecida Tovo	Meio de Hospedagem	16 981625626		

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
www.visitdumont.com

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico - Dumont - SP

Página

30



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1149

sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

COMTUR
DUMONT-SP

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
De Dumont, SP



Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
11	Maria Ap. Veronez Lorenzato	Meio de Hospedagem	16 997191708		
12	Homero de Oliveira Elias	Restaurantes e Bares			
13	Auster Abílio Monteiro				
14	Edewilson Basso				
15	Monaliza Aparecida Silva Vieira	Clubes de Recreação	16 992447883	a_monaliza@hotmail.com	
16	Lidiane Camila Zardi	Clubes de Recreação	98212 5600	lidianegato.feg@gmail.com	
17	Viviane Aparecida Veronez Ciffoni	Turismo Rural			
18	Wilma Aparecida de Oliveira	Turismo Rural			
19	Tamara Souza Vermille	Artesãos	16 997608807		
20	Eliziane Ferreira Silva Sandrim	Artesãos			
21	Luis Ricardo Tibali	Turismólogo	16 991112424		
22	Marco Aurélio Marcani	Turismólogo			
23	Elaine Cristina Pereira Bernardino	Posto de combustível	16 999759140		
24	Fabiana Aparecida TovoZocal	Posto de combustível			
		Associação comercial	16 982270060		

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
www.visitedumont.com

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico - Dumont - SP

Página

31



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1149

sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

COMTUR
DUMONT-SP

COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
De Dumont, SP



25	Paulo Roberto Bissaco de Almeida	Associação comercial	16 981263102	
----	----------------------------------	----------------------	--------------	--

Convidados

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA

COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
www.visitedumont.com

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

32



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.997

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São
Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no
orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$
3.550.000,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais)**, em
conformidade com as seguintes dotações:

02 06 02 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS

345	16.482.0006.1010.0000	GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	750.000,00
		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - (MINHA CASA MINHA VIDA)	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
346	16.482.0006.1010.0000	GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	2.800.000,00
		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - (MINHA CASA MINHA VIDA)	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 046	CONSTR. UNIDADES HABITACIONAIS - MINHA	

Artigo 2º - O valor do crédito compreendido no artigo 1º, será
coberto com recursos provenientes:

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1149

sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02	05	03	ENSINO FUNDAMENTAL		
146	12.361.0003.2009.0000		GESTÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL.		-50.000,00
			ATIVIDADES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	05	08	CULTURA E TURISMO		
173	13.392.0004.2022.0000		GESTÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.		-150.000,00
			ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO.		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	06	02	SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS		
206	15.452.0006.2016.0000		GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.		-50.000,00
			ATIVIDADES DA UNIDADE DE SERVICOS MUNICIPAIS.		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
209	15.452.0006.2016.0000		GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.		-150.000,00
			ATIVIDADES DA UNIDADE DE SERVICOS MUNICIPAIS.		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	07	01	SETOR DE SAUDE		
254	10.301.0005.2014.0000		GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL.		-150.000,00
			ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAUDE.		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
263	10.301.0005.2014.0000		GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL.		-100.000,00
			ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAUDE.		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
279	10.302.0005.2014.0000		GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL.		-100.000,00
			ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAUDE.		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.976/2025, que aprovou o PPA 2026/2029 e da Lei nº. 1.981/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2026.

Artigo 5º - A abertura do crédito de que trata a presente Lei, fica igualmente autorizada para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 27 de fevereiro de 2026

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO – MEDIDA CAUTELAR Nº 01/2026

ASSUNTO: Suspensão cautelar da execução do Contrato nº 001/2026 – Risco iminente e grave ao interesse público.

Vistos.

CONSIDERANDO as informações e recomendações constantes do Ofício da Secretaria de Saúde, que notícia a **situação de iminente colapso na prestação de serviços de saúde em razão do inadimplemento contumaz da empresa SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA;**

CONSIDERANDO que os documentos que instruem o processo administrativo (notificações, relatórios de fiscalização) constituem prova robusta da verossimilhança das alegações de descumprimento contratual (*fumus boni iuris*);

CONSIDERANDO que a continuidade da execução do contrato, mesmo por mais um dia, representa um perigo concreto, grave e imediato à vida e à saúde da população, o que configura o *periculum in mora* em seu grau máximo;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração, que impõe a adoção de medidas urgentes para prevenir ou cessar lesão ao interesse público, prerrogativa amplamente reconhecida pela jurisprudência;

DETERMINO, com fundamento no poder geral de cautela da Administração Pública:

1. A SUSPENSÃO CAUTELAR E IMEDIATA da execução do Contrato nº 001/2026, firmado com a empresa SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-035 - DUMONT - Estado de São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1149

sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



2. A presente suspensão é provisória e vigorará pelo prazo necessário à conclusão do Processo Administrativo Sancionador a ser instaurado, ou até que nova decisão em contrário seja proferida.
3. Notifique-se a contratada, em caráter de urgência, sobre o teor desta decisão para cumprimento imediato.

Publique-se. Cumpra-se.

Dumont/SP, 27 de fevereiro de 2026.

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ
Prefeito Municipal

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 – prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-035 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

37



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 001/2026

ASSUNTO: Instauração de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa
SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – Contrato nº 001/2026.

Vistos.

CONSIDERANDO os fatos expostos no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO o histórico de notificações e comunicações formais que demonstram o reiterado descumprimento de cláusulas do Contrato nº 001/2026 pela empresa SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA;

CONSIDERANDO o Relatório de Fiscalização do Controle Interno e o Ofício – SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, que atestam a persistência de graves irregularidades na execução dos serviços médicos contratados, com risco direto à continuidade do serviço público e à saúde da população e nos demais documentos que instruem este processo, os quais apontam para a inexecução parcial e reiterada do Contrato nº 001/2026;

CONSIDERANDO a prerrogativa-dever da Administração Pública de apurar e punir as infrações contratuais, nos termos dos artigos [155](#) e seguintes da Lei nº [14.133/2021](#);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme o art. 5º, incisos [LIV](#) e [LV](#), da Constituição Federal, como condição de validade para a aplicação de sanções administrativas,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar formalmente a responsabilidade da contratada, garantindo-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos [156](#) a [158](#) da Lei nº 14.133/2021;

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-035 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



DETERMINO:

1. A imediata instauração de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA (CNPJ nº 24.327.852/0001-56).
2. A designação da seguinte Comissão Processante: Artur José Teixeira da Silva - Presidente; Membro: Michele Cristina Ricci Ferreira e Senhora Denise Aparecida De Moraes para conduzir os trabalhos.
3. A remessa dos autos à Comissão para que proceda à notificação formal da contratada, a fim de que exerça seu direito de defesa prévia no prazo legal.
4. A notificação formal da contratada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo legal, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
5. A remessa dos autos ao Departamento Jurídico para acompanhamento e orientação legal durante todo o procedimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Dumont/SP, 27 de fevereiro de 2026.

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ

Prefeito Municipal

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-035 - DUMONT - Estado de São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1149

sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2.550 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

O Senhor **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.997 de 27 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 3.550.000,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais)**, em conformidade com as seguintes dotações:

02 06 02 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS

345	16.482.0006.1010.0000	GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	750.000,00
		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - (MINHA CASA MINHA VIDA)	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
346	16.482.0006.1010.0000	GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	2.800.000,00
		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - (MINHA CASA MINHA VIDA)	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 046	CONSTR. UNIDADES HABITACIONAIS - MINHA	

Artigo 2º - O valor do crédito compreendido no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes:

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

40



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1149

sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02	05	03	ENSINO FUNDAMENTAL		
146	12.361.0003.2009.0000		GESTÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL.		-50.000,00
			ATIVIDADES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	05	08	CULTURA E TURISMO		
173	13.392.0004.2022.0000		GESTÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.		-150.000,00
			ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO.		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	06	02	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
206	15.452.0006.2016.0000		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.		-50.000,00
			ATIVIDADES DA UNIDADE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
209	15.452.0006.2016.0000		GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.		-150.000,00
			ATIVIDADES DA UNIDADE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	07	01	SETOR DE SAÚDE		
254	10.301.0005.2014.0000		GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL.		-150.000,00
			ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
263	10.301.0005.2014.0000		GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL.		-100.000,00
			ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
279	10.302.0005.2014.0000		GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL.		-100.000,00
			ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

41



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.976/2025, que aprovou o PPA 2026/2029 e da Lei nº. 1.981/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2026.

Artigo 5º - A abertura do crédito de que trata a presente Lei, fica igualmente autorizada para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 27 de fevereiro de 2026

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 2.551 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

“Declara Situação de Emergência na área da Saúde Pública do Município de Dumont e dá outras providências”.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a súbita e grave descontinuidade na prestação de serviços médicos essenciais, causada pela inexecução do Contrato nº 001/2026, que resultou em risco iminente e concreto à saúde e à segurança da população;

CONSIDERANDO que tal cenário de desassistência exige da Administração Pública a adoção de medidas urgentes e extraordinárias para o pronto restabelecimento da normalidade, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência na área da Saúde Pública no âmbito do Município de Dumont, pelo prazo de até 1 (um) ano, vedada a prorrogação.

Art. 2º Ficam a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração autorizadas a adotar todas as providências necessárias para a contratação direta, por dispensa de licitação, dos bens e serviços estritamente necessários para o enfrentamento da situação emergencial, observados os limites e formalidades da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 27 de fevereiro de 2026

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Dumont Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2026

27 de fevereiro de 2026

AUTOR: Vereadora Marcia Rozolin

(Oriundo do Projeto de Decreto Legislativo 01/2026)

“Concede Título de “Cidadão Dumonense” ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal “Luiz Carlos Motta”, pela relevância dos serviços prestados à comunidade dumonense e dá outras providências”.

MARLON GABRIEL OLOKO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Decreto Legislativo**:

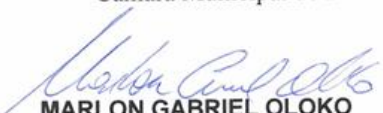
Artigo 1º - Fica por este Decreto Legislativo, concedido ao excelentíssimo Senhor Deputado federal “Luiz Carlos Motta”, o Título de “Cidadão dumonense”.

Artigo 2º - A entrega do referido título será feita em Sessão oportunamente agendada, com data, hora e local previamente determinado pela presidência da Mesa Diretora deste Legislativo.

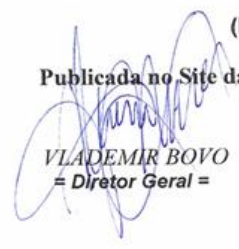
Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 27 de fevereiro de 2026.


MARLON GABRIEL OLOKO
(Marlon Evolusom) - =Presidente da Câmara 2025/2026=

Publicada no Site da Casa e no Diário Oficial do Município.


VLADEMIR BOVO
= Diretor Geral =

Marlon Gabriel Oloko
Presidente da Câmara
Municipal de Dumont/SP



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



Dumont (SP), 19 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO ESPECIAL Nº 06/2026

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE
AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

ASSUNTO: Solicitação de regularização e desbloqueio de credenciamento do “Programa de Farmácia Popular do Brasil no município de Dumont, Estado de São Paulo.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, venho por meio deste manifestar profunda preocupação com a atual situação da assistência farmacêutica em nossa cidade.

Historicamente, o município contava com 02 (dois) estabelecimentos credenciados ao PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL (PFPB). No entanto, fomos informados de que não há mais nenhuma farmácia em operação pelo programa em nossa cidade, o que tem gerado graves prejuízos aos munícipes, especialmente aos idosos e pacientes de baixa renda que dependem da gratuidade de medicamentos para hipertensão, diabetes, asma e outros.

Considerando que o “Programa farmácia Popular” é uma política pública essencial para a manutenção da saúde da população e que o desc credenciamento total em um município de pequeno porte, como o nosso, isola o cidadão do acesso a direitos básicos,

Solicito de Vossa Excelência:

- 1º) A verificação técnica dos motivos que levaram aos bloqueios/desc credenciamentos das Unidades de Dumont;
- 2º) Orientação ou intervenção para a regularização dos estabelecimentos aptos, visando o imediato restabelecimento do serviço;
- 3º) Prioridade em novas chamadas de credenciamento para o nosso município, caso as vagas anteriores tenham sido extintas.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1149

sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



Ressalto que a Câmara Municipal de Dumont, coloca-se à disposição para colaborar com o que for necessário para assegurar que a população de Dumont volte a usufruir deste benefício federal.

Certo de Vossa atenção e sensibilidade, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


MARLON GABRIEL OLOKO
=Presidente da Câmara= (Biênio 2025/2026)

AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G
BRASÍLIA/DF – CEP: 70.058-900

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

46